



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 489, DE 25/03/1999.

A Câmara Municipal de Sumidouro APROVA e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar como Rua SEGUNDO FRANCISCO XAVIER, a Via Pública que tem início na "Ponte do Jamil", indo até a casa do Senhor Janci Xavier.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 25 de março de 1999.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITO